



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

C.G.C.(M.F.) 45.124.344/0001-40

Avenida José Zancaner, 312 - Fone, 64-1021

C A T I G U Á - Estado de São Paulo

L E I

Nº 1.143, DE 03 DE SETEMBRO DE 1.985.-

Autoriza o Executivo Municipal a contrair empréstimo junto ao BANESPA S/A CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, destinado ao pagamento do veículo adquirido para o GABINETE DO PREFEITO.-

ANTONIO GOMES SERAFIN, Prefeito Municipal de Catiguá, S.P., usando de suas atribuições legais, SANCIONA E PROMULGA a seguinte LEI aprovada pela CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ, em sua SESSÃO EXTRAORDINÁRIA realizada no dia 02 de setembro de 1.985, conforme autógrafo nº 029/85:

ARTIGO 1º - Fica o EXECUTIVO MUNICIPAL autorizado a contrair um "EMPRÉSTIMO" junto ao "BANESPA S/A CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO", objetivando ao pagamento do veículo adquirido por esta Municipalidade para o GABINETE DO PREFEITO, no valor de Cr\$ 55.000.000 (cinquenta e cinco milhões de cruzeiros), assinar o respectivo contrato e assumir as obrigações decorrentes do financiamento.-

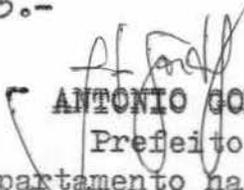
§ ÚNICO - como garantia da operação do referido veículo, pode ser alienado fiduciariamente à instituição financeira credora, nos termos e para os efeitos do artigo 66 e parágrafos da Lei nº 4.728, de 14 de julho de 1.985, com redação e as normas processuais adotadas pelo Decreto-Lei nº 911, de 1º de outubro de 1.969.-

ARTIGO 2º - A cobertura das obrigações de pagamento proveniente do referido empréstimo incluído os encargos complementares, no presente exercício, corre por conta de suplementação de dotações do orçamento vigente.-

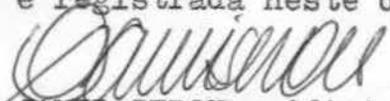
§ ÚNICO - Os orçamentos futuros do Município consignarão, obrigatoriamente as dotações necessárias à liquidação dos compromissos derivados desta LEI.-

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 03 dias do mês de setembro de 1.985.-


ANTONIO GOMES SERAFIN
Prefeito Municipal

Publicada e registrada neste departamento na data supra.-


JAMIL SERON - Oficial de Gabinete II